



PARTE G

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1706/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E. P. E., de 03.08.2011:

Isabel Ruivo dos Santos, Assistente Graduada de Pneumologia do mapa de pessoal deste Hospital em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular

funções públicas como Professora Auxiliar Convidada no Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, nos termos do artigo 32.º, n.º 3 alínea c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30.08.2011. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Paula Gonçalves.

205077601



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 17915/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, usando das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara de 25 de Julho de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — área de cantoneiro de limpeza, no Departamento Operativo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado. Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, estando por isso dispensada a obrigatoriedade da consulta, atento o disposto na resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em www.dgaep.gov.pt.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 1, com a categoria de assistente operacional, para o desempenho de actividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços;

3 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alenquer) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Alenquer.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica em www.cm-alenquer.pt desta Autarquia, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou na Divisão de Gestão Administrativa, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e qualquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções

de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 12 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Alenquer, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Quotas de emprego:

10.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores.

11.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 40 %.

11.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 30 minutos, podendo para o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei que aprova o novo regime de contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30 %.

11.2.1 — A avaliação psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório (n.º 3 do artigo 10.º da referida Portaria).

11.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

12 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10).

12.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 40 %.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30 %.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

13 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de acta de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 0,40 \% PC + 0,30 \% AP + 0,30 \% EPS$$

e para os referidos no ponto 11:

$$OF = 0,40 \% AC + 0,30 \% EAC + 0,30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam 100 ou mais candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a prova de avaliação curricular ou a prova de conhecimentos, valorada em 70 % e a entrevista profissional de selecção em 30 %.

19 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo;

Vogais efectivos — Eduardo Alberto Gavino Silva Sousa, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Clara Ferreira Ribeiro de Carvalho Oliveira, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Hugo Renato Cardona Cardoso, Técnico Superior e Vanessa Coelho Rodrigues Lobo, Assistente Técnica.

20 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, e disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-alenquer.pt.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Alenquer e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

305074937

MUNICÍPIO DE ARRONCHES

Aviso n.º 17916/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com os respectivos Despachos de homologação, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores, Célia Cristina Dias Careto, Domitília Maria Crespo da Silva Martins, Elisabete Susana Miranda Marques Trindade, Filipe José Crespo Moacho e Lassaete dos Anjos Semedo Patacas Tanganho.

Os trabalhadores foram contratados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum publicado pelo aviso n.º 17825/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12/10/2009, e encontram-se integrados na carreira/categoria de Assistente Operacional, sendo remunerados pela 2.ª posição remuneratória, nível 2 da respectiva carreira.

6 de Abril de 2011. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Fermelinda Carvalho*.

305057716

Aviso n.º 17917/2011

Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou no dia 30 do mês transacto, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do trabalhador Artur António Coelho Venâncio, integrado na carreira e categoria de assistente operacional, posição e nível remuneratório 8 da carreira de assistente operacional.

13 de Julho de 2011. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Fermelinda Carvalho*.

305052053

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 17918/2011

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior e Assistente Operacional.

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º, e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, torna-se público que por Deliberação de Câmara n.º 356 de 11/08/2011 se encontram abertos os procedimentos concursais comuns na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, na categoria de Técnico Superior — Ref. n.º 03/11 e Assistente Operacional — Ref. n.º 04/11.

1 — Descrição sumária das funções:

Ref. N.º 03/11 — Caracterização do posto de trabalho Correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Concepção, implementação e acompanhamento de projectos educativos ao nível municipal. Execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação do Município. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, sob a direcção e orientação superior, nos seguintes domínios de actividade: sócio-educativo; apoio às famílias do ensino pré-escolar, na vertente da acção sócio-educativa. Representação do Município em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Ref. N.º 04/11 — Caracterização do posto de trabalho Correspondentes ao grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente: execução de tarefas na área da limpeza e manutenção da rede de saneamento, com recurso a equipamentos de alta pressão e sucção. Abertura de valas e caboucos, bem como outras tarefas e trabalhos de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. N.º 03/11 — Licenciatura.

Ref. N.º 04/11 — Escolaridade Mínima Obrigatória.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, Decreto-Lei n.º 209/09 de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — Remuneração:

Ref. N.º 03/11 — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterada pela pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 com as limitações impostas pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

Ref. N.º 04/11 — Tendo em conta o previsto no artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, o vencimento é de 485,00 euros, correspondente à 1.ª posição, 1.º nível remuneratório, previsto no decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 143/2010 de 31/12.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.1 — Exclusões: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Técnico Superior no mapa de pessoal do Município.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

7 — Áreas de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

7.1 — Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6. e possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

7.2 — Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que cumulativamente executem as actividades definidas em 1.

8 — Candidaturas condicionais (2.º universo de candidatura):

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto por aplicação do disposto nas alíneas anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego, que reúnam os requisitos referidos em 2. e 6., conforme Deliberação de Câmara n.º 356 de 11/08/2011.

9 — Métodos de Selecção:

Ref.ºs N.º 03/11 e 04/11 — Os métodos de selecção a aplicar aos candidatos definidos em 7. são:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos